



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2106 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.333 de 11 de abril de 2023.

(Projeto de Lei Complementar no 07/2023)

"Dispõe sobre alteração do art. 10, da Lei Complementar nº 1.124/14, autorizando a vinculação das receitas advindas da Contribuição para o COSIP/CIP - Custeio do Serviço de Iluminação Pública) em contratos de Parceria Público-Privada que contemplem a prestação do serviço público de iluminação pública e dá outras providências."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 10, da Lei Complementar nº 1.124, de 4 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (.....)

(.....)

IX. receitas provenientes da COSIP/CIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, quando o objeto contemplar a prestação de serviço público de iluminação pública."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de abril de 2023 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.436
de 4 de abril de 2023.

"Altera o §1º do artigo 24 e os artigos 59, 65 e 68 da Lei nº 6.336/2022, que "dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo do Município de Botucatu".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do artigo 24 e os artigos 59, 65 e 68 da Lei 6.336, de 7 de junho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24...

...

§1º Os estudos do Impacto de Vizinhaça serão aprovados pelo Grupo de

Análise de Projetos com anuência do Concidade ou do Condema.

..."

"Art. 59. Na Zona Corredor ou Predominantemente Comercial ZCR 5, definida no art. 5º., inciso

V, entre as quadras da Rua Prefeito Tonico de Barros até a Rua Coronel Fonseca, incluídas as Praças Comendador Emílio Peduti e Coronel Moura, deverão ser observadas as seguintes imposições:

I – (....)

Art. 65. O não cumprimento das disposições previstas nos artigos 59 a 64 da presente lei, sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I – (....)

Art. 68. O documento a que se refere o artigo 67, compreende as liberações de órgãos regulamentares Federais e Estaduais, que compreendam licenças ambientais, sanitárias e de segurança.

Parágrafo único. (....)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de abril de 2023 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.437
de 4 de abril de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Elias Marcelo Sleiman)

"Denomina de "Mareli dos Santos" o Centro de Educação Infantil localizado no Jardim Monte Mor".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Mareli dos Santos", o Centro de Educação Infantil, (CEI) localizado na Rua Hermes Fonseca, nº 542, no Jardim Monte Mor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de abril de 2023 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2106 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

2

LEI Nº 6.438

de 4 de abril de 2023.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**Márcio Antonio Nunes**", o CEI – Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Faustino José, nº 53, no Conjunto Habitacional "Engenheiro Blasi".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei 5.472, de 21 de maio de 2013.

Botucatu, 4 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de abril de 2023 –
167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.439

de 4 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a doação de áreas públicas ao Departamento de Estrada e Rodagem de São Paulo - DER".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar ao DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DE SÃO PAULO/DER, CNPJ: 43.052.497/0001-02, as áreas públicas a seguir descritas para fins de implantação da marginal da SP-300, entre o KM248+000m ao KM 252+000, pista leste.

ÁREA 11 – Área denominada Avenida Manacá, no Município de Botucatu-SP, a ser doada em parte, conforme planta nº DE-SPM00300E-248-252-321-D02/011, situa-se no KM 250+130, pista Leste do lado esquerdo sentido Botucatu para São Manuel, da Rodovia SP-300, no Município e Comarca de Botucatu-SP, que consta pertencer à Prefeitura Municipal de Botucatu, que começa no ponto "1" de coordenadas, N 7.466.152,523 e 760.758,126, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados:

Segmento 1-2, em linha reta com azimute 147° 07' 25" e distância de 2,929 m; Segmento 2-3, em linha reta com azimute 166° 42' 56" e distância de 137,496 m; Segmento 3-4, em linha reta com azimute 167° 11' 46" e distância de 100,871 m; Segmento 4-5, em linha reta com azimute 167° 40' 18" e distância de 121,163 m; Segmento 5-6, em linha reta com azimute 281° 45' 43" e distância de 7,195 m; Segmento 6-7, em linha reta com azimute 275° 59' 51" e distância de 8,297 m; Segmento 7-8, em linha reta com azimute 346° 27' 35" e distância de 16,800 m; Segmento 8-9, em linha reta com azimute 18° 58' 15" e distância de 3,259 m; Segmento 9-10, em linha reta com azimute 8° 52' 57" e distância de 2,014 m; Segmento 10-11, em linha reta com azimute 5° 39' 34" e distância de 2,231 m; Segmento 11-12, em linha reta com azimute 353° 39' 23" e distância de 1,087 m; Segmento 12-13, em linha reta com azimute 352° 52' 42" e distância de 1,048 m; Segmento 13-14, em linha reta com azimute 348° 05' 27" e distância de 4,313 m;

Segmento 14-15, em linha reta com azimute 347° 47' 33" e distância de 15,183 m; Segmento 15-16, em linha reta com azimute 346° 06' 48" e distância de 3,873 m; Segmento 16-17, em linha reta com azimute 346° 06' 48" e distância de 2,627 m; Segmento 17-18, em linha reta com azimute 348° 27' 34" e distância de 15,942 m; Segmento 18-19, em linha reta com azimute 347° 06' 26" e distância de 7,098 m; Segmento 19-20, em linha reta com azimute 347° 16' 05" e distância de 13,068 m; Segmento 20-21, em linha reta com azimute 352° 18' 47" e distância de 23,375 m; Segmento 21-22, em linha reta com azimute 347° 54' 37" e distância de 13,610 m; Segmento 22-23, em linha reta com azimute 347° 54' 37" e distância de 16,088 m; Segmento 23-24, em linha reta com azimute 347° 05' 19" e distância de 44,063 m; Segmento 24-25, em linha reta com azimute 347° 01' 37" e distância de 16,862 m; Segmento 25-26, em linha reta com azimute 347° 52' 29" e distância de 50,977 m; Segmento 26-27, em linha reta com azimute 347° 52' 40" e distância de 18,336 m; Segmento 27-28, em linha reta com azimute 346° 59' 53" e distância de 85,213 m; Segmento 28-1, em linha reta com azimute 73° 45' 20" e distância de 6,771 m. Perfazendo uma área de 3.499,60 m² (três mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000, fuso 22K.

ÁREA 5-A – LOTE DE TERRENO, nº 03, da QUADRA D, no loteamento "Sítio de Recreio Vale do Sol", localizado no Município de Botucatu-SP, a ser doado em parte, conforme planta nº DE-SPM00300E-248-252-321-D02-005A, situa-se no KM 250+470 pista Leste do lado esquerdo sentido Botucatu para São Manuel, da Rodovia SP-300, Município de Botucatu e Comarca de Botucatu-SP, que consta pertencer a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, que começa no ponto "1" de coordenadas, N 7.466.176,519 E 760.739,161, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Segmento 1-2, em linha reta com azimute 142° 18' 45" e distância de 21,721 m; Segmento 2-3, em linha reta com azimute 141° 08' 12" e distância de 20,240 m; Segmento 3-4, em linha reta com azimute 253° 45' 20" e distância de 16,239 m; Segmento 4-1, em linha reta com azimute 344° 30' 43" e distância de 38,904 m. Perfazendo um perímetro 97,104m (noventa e sete metros e cento e quatro milímetros) e uma área de 311,34 m² (trezentos e onze metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000, fuso 22K.

Art. 2º Fica desafetada da destinação originária de sistema de lazer e transpassada para categoria de Bem Dominial, parte da área pública a seguir descrita:

ÁREA 12Rev – Área denominada Sistema de Lazer (quadra 480-setor 02), que consta pertencer ao MUNICÍPIO DE BOTUCATU, a ser doada em parte, conforme planta nº DE-SPM00300E-248-252- 421-D03/003, situa-se no Km 250+130 pista Leste do lado esquerdo sentido Botucatu para São Manuel, da Rodovia Marechal Rondon SP-300, necessária à implantação de marginal do KM 248+000 ao KM 252+000 da SP 300, Município de Botucatu-SP, localizado à ESQUERDA de quem se desloca no sentido Botucatu para São Manuel, sendo constituída pelos seguimentos abaixo relacionados: Segmento 1-2, em linha reta com azimute 167° 17' 41" e distância de 187,222 m; Segmento 2-3, em linha reta com azimute 260° 53' 56" e distância de 13,808 m; Segmento 3-4, em linha reta com azimute 347° 15' 55" e distância de 11,283 m; Segmento 4-5, em linha reta com azimute 321° 49' 25" e distância de 14,086 m; Segmento 5-6, em linha reta com azimute 347° 31' 06" e distância de 29,969 m; Segmento 6-7, em linha reta com azimute 358° 15' 43" e distância de 54,685 m; Segmento 7-8, em linha reta com azimute 353° 48' 46" e distância de 32,258 m; Segmento 8-9, em linha reta com azimute 352° 56' 32" e distância de 35,745 m; Segmento 9-10, em linha reta com azimute 256° 41' 31" e distância de 5,533 m; Segmento 10-11, em linha reta com



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2106 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

3

azimute 346° 34' 45" e distância de 11,040 m; Segmento 11-1. em linha reta com azimute 76° 34' 45" e distância de 7,816 m. Perfazendo perímetro de 403,445m (quatrocentos e três metros e quatrocentos e quarenta e cinco milímetros) e uma área de 2.212,67 m² (dois mil, duzentos e doze metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados). Tendo como confrontantes do ponto 1 ao 2 com o limite da Faixa de Domínio do DER – Rodovia Marechal Rondon (SP-300), do ponto 2 ao 3 com área do DER, do ponto 3 ao 1 com o remanescente de MUNICÍPIO DE BOTUCATU-SP (Matrícula 3.430 1º C.R.I de Botucatu-SP).

Parágrafo único. Com a desafetação realizada, nos termos do art. 81, inciso I da Lei Orgânica, fica o Poder Executivo autorizado a doar referido bem ao Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

Art. 3º Deverá constar, obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos do art. 81, inciso I, alínea "a", para implantação da marginal da SP-300, entre o KM248+000m ao KM 252+000, pista leste.

Art. 4º As áreas, objeto da doação que trata esta Lei, foram avaliadas em R\$471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais) – Área 11, R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - Área 5-A e R\$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) – Área 12, conforme laudo de avaliação em anexo.

Art. 5º As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de abril de 2023 –
167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.440
de 4 de abril de 2023.

"Dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial IV – Dr. Jairo Jorge Gabriel à F.A. Giovanetti Máquinas Industriais Ltda".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à F.A GIOVANETTI MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ: 42.682.386/0001-09, Inscrição Estadual nº 224.315.927.118, os lotes de terreno denominados 95 e 96 da Quadra 08, do Loteamento denominado Dr. Jairo Jorge Gabriel – Distrito Industrial IV, que se filiam às matrículas n.º 60.754 e 60.755, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

LOTE DE TERRENO denominado como Lote n.º 95, da Quadra 08, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2.ª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 10,68 metros de frente para o Prolongamento da Rua Lourival Ferreira, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel em curva de concordância entre o prolongamento das Ruas Lourival Ferreira e 7, mede 19,37 metros; daí segue em linha reta e mede 38,92 metros e confronta com o Prolongamento da Rua 7; do lado direito mede 51,45 metros e confronta com o Lote 96; e na linha do fundo

mede 22,92 metros e confronta com o lote 105; encerrando uma área de 1.151,49 metros quadrados. Matrícula 60.754 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu

LOTE DE TERRENO denominado como Lote n.º 96, da Quadra 08, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2.ª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, Medindo 20,00 metros de frente para o Prolongamento da Rua Lourival Ferreira, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, mede 51,45 metros e confronta com o Lote 95; do lado direito mede, 51,49 metros e confronta com o Lote 97; e na linha do fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote 104; encerrando uma área de 1.028,53 metros quadrados. Matrícula 60.755 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu

Art. 2º A donatária deverá instalar-se no imóvel doado com atividades de com atividades de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, serviços de usinagem, solda e tornearia, fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, fabricação de peças e acessórios para veículos automotores, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial, obras de montagem industrial, instalação de máquinas e equipamentos, comércio (atacado e varejo) de peças e acessórios de veículos automotores, edição de cadastros, listas e produtos gráficos e serviço de desenho técnico, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º Deverá constar obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 5.888, de 29 de novembro de 2016 e Lei nº 6.232 de 3 de março de 2021, especialmente as seguintes condições:

I. A donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras.

II. A donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei.

III. A designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei.

IV. O empreendimento deverá gerar 7 (sete) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado, não incidindo sobre as obras de construção civil, sendo que 2 (dois) destes postos, deverão, obrigatoriamente, serem destinados primeiro emprego.

V. Deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objetos desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título.

VI. Deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 10 (dez) anos, contados de seu primeiro faturamento na área doada.

VII. Na ocasião da aprovação do projeto de construção da empresa, deverá a donatária instalar sistema de drenagem pluvial sustentável e eficiente, aprovado pelo órgão municipal competente, em pelo menos 10% (dez por cento) da área, podendo se utilizar dos recuos mínimos, com o objetivo de conter toda a água da chuva.

Parágrafo único. Fica a cargo da donatária a escolha do sistema de drenagem, podendo ser cisternas, poços drenantes, jardins de chuva, valetas de absorção, calçadas com pisos drenantes e intertravados, de modo a dar maior permeabilidade ao solo.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da transmissão correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 4 de abril de 2023.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2106 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

4

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de abril de 2023 –
167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.441

de 4 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a doação de um lote de terreno ao Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - e alteração do art. 3º. da Lei nº. 976 de 20 de dezembro de 1961".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo, autorizado a doar ao SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrito no CNPJ:03.709.814/0001-98, um terreno destinado à construção e instalação de uma nova unidade escolar, com as seguintes características:

"Um lote de terreno denominado "G-2" (do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal Local) no Jardim Reflorenda e Conjunto Habitacional Humberto Popolo, 1º. Subdistrito de Botucatu, mede 46,63 metros de frente para a Rua Benedita Zaponi Vieira; em curva de concordância com a Avenida Mário Barberis, medindo 17,06 metros de um lado mede 135,10 metros e confronta com avenida Mário Barberis, em curva de concordância com avenida Dr. Jaime de Almeida Pinto mede 4,71 metros, no outro lado mede 137,90 metros e confronta com o lote G-1 (remanescente do lote G), no fundo mede 50,00 metros e confronta com a avenida Dr. Jaime de Almeida Pinto, **encerrando 7.449,03 m², lote este identificado junto ao cadastro da Prefeitura Municipal de Botucatu, sob nº. 02.07.233.003.**

Matrícula nº. 24.421 do 2º. Oficial de Registro de Imóveis."

Art. 2º A presente doação destina-se à construção e instalação de uma nova unidade escolar, tendo por objetivo a ampliação dos cursos e da oferta de vagas, devendo a doação ser revertida, se área for utilizada para fins diversos.

Art. 3º A construção ocorrerá exclusiva e totalmente às expensas do SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

Art. 4º Da escritura pública de doação deverá constar ainda, as seguintes condições:

- a) Não poderá o imóvel doado ser utilizado para finalidades diversas da prevista no art. 2º, da presente lei;
- b) O donatário SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, terá o prazo de 60 (sessenta) meses para conclusão das obras, contado a partir da data da lavratura da escritura;
- c) A designação de um servidor público Municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, se descumpridas as condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único. No caso de descumprimento das disposições constantes na presente lei, ou extinção da entidade, a área reverterá ao Patrimônio Municipal, bem como, as benfeitorias a ela incorporadas, independente de qualquer tipo de indenização.

Art. 5º A doação a que se refere a presente lei terá sempre caráter de irretratabilidade e irrevogabilidade, salvo se descumpridas as condições previstas no art. 4º.

Art. 6º Fica alterado o art. 3º da lei 976, de 20 de dezembro de 1961, a fim de retirar o encargo relacionado à efetiva destinação do imóvel voltado ao funcionamento da unidade escolar do Senac, situada na Rua Dr. Rafael Sampaio – 85 – Boa Vista, durante o prazo em que o imóvel for cedido em comodato para a Prefeitura Municipal de Botucatu, passando citado artigo a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º A Escritura de doação especificará em seu teor que o imóvel doado reverterá necessariamente ao patrimônio municipal na hipótese de destinação diversa da estabelecida, afastando-se referido encargo na hipótese de cessão em comodato para a Prefeitura Municipal de Botucatu, para finalidades educacionais, enquanto perdurar referido comodato."

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 4 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de abril de 2023 –
167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.442

de 10 de abril de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Rodrigo Rodrigues e Elias Marcelo Sleiman)

"Declara patrimônio cultural imaterial do município de Botucatu a Banda Sinfônica Municipal 'Corporação Musical Dr. Damião Pinheiro Machado'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio cultural imaterial do município de Botucatu a Banda Sinfônica Municipal "Corporação Musical Dr. Damião Pinheiro Machado".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 10 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de abril de 2023 –
167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.443

de 11 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a autorização ao Poder Público Municipal para concessão de subsídio tarifário ao sistema de transporte coletivo de modo a preservar a modicidade da tarifa cobrada aos usuários do serviço público".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu,



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2106 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

5

no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Público Municipal a conceder subsídio tarifário ao sistema de transporte público municipal para fins de prática da modicidade tarifária, a generalidade do transporte público coletivo, com fundamento na Política Nacional de Mobilidade Urbana, disposta na Lei Federal nº 12.587/2012.

Parágrafo único. A concessão de referido subsídio deverá ocorrer nos limites dos reajustes e revisões tarifárias, previstas nos contratos de concessão do transporte coletivo.

Art. 2º O subsídio será repassado mensalmente às empresas operadoras do serviço público de transporte coletivo municipal e será calculado de acordo com o número de passageiros pagantes equivalentes transportados pelo sistema no mês anterior.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de relatório de prestação de serviços encaminhado a Secretaria Municipal de Zeladoria, em tempo hábil para seu processamento.

Art. 3º Com base na Lei Federal nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana fica também o Executivo autorizado a adequar os contratos de concessão para exploração e prestação de serviços de transporte coletivo vigentes, bem como a adotar providências e mecanismos voltados à redução do custo do serviço ao usuário, em observância à diretriz da modicidade tarifária.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor e, para anos seguintes, conforme leis orçamentárias a serem aprovadas.

Art. 5º Os casos omissos e não previstos nesta lei serão regulamentados por Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 5.974 de 20 de março de 2018.

Botucatu, 11 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de abril de 2023 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.868
de 27 de março de 2023.

“Revoga o Decreto nº 12.706/2022.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 36.911/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 12.706, de 29 de setembro de 2022, que permitiu o uso, a título precário, a empresa Cachoeiro Mármores e Granitos

Ltda, CNPJ nº 24.551.234/0001-95 e Inscrição Estadual nº 224.207.910.115 os lotes de terrenos denominados 97 e 103, da Quadra 08, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV, Matrículas n.ºs 60.756 e 60.762 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de março de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Junot de Lara Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Relações Institucionais e Trabalho

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de março de 2023 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.878
de 30 de março de 2023.

“Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte no parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar os loteamentos de toda infraestrutura necessária à saúde pública de todos os municípios botucatuenses;

CONSIDERANDO o constante o Processo Administrativo nº 72.383/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, o uso do lote a seguir descrito:

“ÁREA INSTITUCIONAL 1, da quadra 28, no Residencial Jardim do Bosque, 1º subdistrito de Botucatu/SP, mede 22,06 metros de frente para a Avenida 1 (lado esquerdo); do lado direito de quem da Avenida 1 (lado esquerdo) olha para a área, mede 12,59 metros em curva de concordância entre a Avenida 1 (lado esquerdo) e a rua 9, segue por mais 22,33 metros pela rua 9, e segue por mais 15,68 metros em curva de concordância entre as ruas 9 e 1, do lado esquerdo mede 15,66 metros em curva de concordância entre a Avenida 1 (lado esquerdo) e o Prol. da rua Vicente Ventrela, segue por mais 22,32 metros pelo prol. da rua Vicente Ventrela, e segue por mais 12,61 metros em curva de concordância entre o Prol. da rua Vicente Ventrela e a rua 1; no fundo mede 22,11 metros dividindo com a rua 1; encerrando uma área de 1.539,75 m².”

- Matrícula 47.582 – 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu.

Art. 2º A permissão que trata o artigo anterior destina-se a implantação do sistema de abastecimento de água – centro de reservação, consoante Processo Administrativo nº. 72.383/2022.

§ 1º A presente permissão, tecnicamente, não poderá causar qualquer transtorno ou prejuízo à Administração Pública.

§ 2º A permissionária fica responsável por eventuais danos ao Município ou a terceiros, inclusive no que se refere à manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2106 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

6

Botucatu, 30 de março de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 30 de março de 2023,
167º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.881

de 5 de abril de 2023.

“Prorroga o Decreto nº 12.810/2023, que dispõe sobre a situação de emergência na Saúde Pública de Botucatu para combater a proliferação de escorpiões ‘espécie 1 – marrom’ e ‘espécie 2 – amarelo’, bem como dos mosquitos transmissores dos vírus da Dengue e Chikungunya. Zika e Febre Amarela”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica das arboviroses (Dengue e Chikungunya) no Estado de São Paulo, todos os municípios paulistas deverão estar em alerta para evitar a transmissão destas doenças;

CONSIDERANDO que em 2022, no município de Botucatu, foram confirmados 268 casos de Dengue, 241 autóctones e 27 importados;

CONSIDERANDO que em 2023, no município de Botucatu, foram confirmados 53 casos de dengue;

CONSIDERANDO que de acordo com as pesquisas entomológicas realizadas ao longo de 2023, o município de Botucatu se encontra em situação de risco para a transmissão das arboviroses, pois mais de 3,9 dos imóveis trabalhados estão com larva do mosquito transmissor;

CONSIDERANDO que nos últimos três anos foram notificados 284 acidentes causados por escorpiões no município de Botucatu;

CONSIDERANDO que ações emergenciais como intervenções oportunas nos imóveis (limpeza, capina, entre outros), aliado a outras estratégias de combate ao mosquito *Aedes aegypti* e escorpiões, contribuem para minimizar a proliferação destes animais sinantrópicos e reduzir a possibilidade de transmissão das arboviroses e os casos de escorpionismo;

CONSIDERANDO que ações emergenciais de controle do mosquito *Aedes aegypti* e de escorpiões demandam intervenções de profissionais da área da saúde com habilidades técnicas específicas;

CONSIDERANDO que em situação emergencial estes profissionais necessitam desenvolver atividades de controle de mosquitos e de aracnídeos que extrapolam a carga horária diária de 8 horas e o limite máximo de 2 horas extras diárias;

CONSIDERANDO que em situação emergencial se faz necessário a convocação de profissionais com habilidades técnicas específicas, não observando um dia de folga semanal, para supervisão de atividades que reduzirão os riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO que a intensificação das ações de controle vetorial e de manejo ambiental deverão ser ininterruptas, mesmo nos meses com temperaturas baixas, pois isto refletirá de forma positiva no período de primavera-verão, contribuindo, assim, para um índice de infestação predial satisfatório, tanto para o *Aedes aegypti* como para os escorpiões de importância médica;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal, através do inquérito civil nº 1.34.003.000431/2018-40-Tutela Coletiva, recomenda aos municípios a adoção de medidas de manejo ambiental para controlar a proliferação de escorpiões e, assim, reduzir o número de agravos causados por estes aracnídeos;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 16.767/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo do Decreto nº 12.810, de 5 de janeiro de 2023, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública em toda a extensão territorial de Botucatu, diante da situação de anormalidade provocada pela proliferação de escorpiões e dos mosquitos transmissores dos vírus da Dengue e Chikungunya.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 5 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de abril de 2023 -
167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.884

de 11 de abril de 2023.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área que especifica, necessária a implantação de Parque Municipal e de Centro de Eventos”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 2º, 5º “i” e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Processo Administrativo nº 14.759/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área a seguir caracterizada e descrita, pertencente a AGRINAL - Agro Industria Anhembí Ltda., CNPJ nº 54.217.559/0001-05, necessária a implantação de Parque Municipal e de Centro de Eventos, a área a seguir descrita:

Área Desapropriada: (S1 - A - B - S6 - S5 - S4 - S3 - S2 - S1) = 86.250,47m²
“Parte de uma GLEBA DE TERRAS denominada SÍTIO TRÊS SINOS, ora designada como Gleba B, localizada no município e Comarca de Botucatu-SP, pertencente à matrícula 28.849 do 1º C.R.I. de Botucatu - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 9424/23, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descrita: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto aqui designado “S1”, de coordenadas N 7.455.652,52m e E 763.720,37m, situado junto a faixa de domínio da Estrada Municipal BTC-476 (A 10,00m de seu eixo), entre os vértices titulados “AD9V1555” e “AD9V1521”, distante 342,75m do vértice AD9V1555, daí, segue pela referida faixa de domínio com azimute de 358°15’13” e distância de 449,99 m até o ponto aqui designado “A”, de coordenadas N 7.456.102,30m e E 763.706,66m; deste, segue confrontando com área remanescente, com azimute de 90°00’00” e distância de 293,49 m até o ponto aqui designado “B”, de coordenadas N 7.456.102,30m e E 764.000,14m; deste, segue confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°25’51” e 103,21 m até o ponto aqui designado “S6”, de coordenadas N 7.456.004,38m e E 763.967,51m; 195°20’09” e 129,09 m até o ponto aqui designado “S5”, de coordenadas N 7.455.879,89m e E 763.933,37m; 210°29’09” e 76,38 m até o ponto aqui designado “S4”, de coordenadas N 7.455.814,06m e E 763.894,62m; 225°34’53” e 68,15 m até o ponto aqui designado “S3”, de coordenadas N 7.455.766,37m e E



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2106 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

7

763.845,95m; 218°29'00" e 122,64 m até o ponto aqui designado "S2", de coordenadas N 7.455.670,37m e E 763.769,63m; 250°05'08" e 52,39 m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 86.250,47m² .

"Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações de referência USP BOTUCATU 91685, de coordenadas N 7.475.834,248m e E 764.130,077m, USP PIRASSUNUNGA 91611, de coordenadas N 7.569.069,396m e E 247.734,605m e USP VALINHOS 91609, de coordenadas N 7.454.985,116m e E 298.530,856m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Área Remanescente = 156,647553 hectares

"Remanescente de uma GLEBA DE TERRAS denominada SÍTIO TRÊS SINOS, ora designada como Gleba B, com área de 156,647553 hectares, localizada no município e comarca de Botucatu-SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descrita: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "AD9M2529", de coordenadas N 7.457.303,78m e E 764.393,21m; localizado nas confrontações da Estância Demétria e a referida propriedade; deste, segue confrontando com a Estância Demétria, Matr. 6.646, de propriedade da Associação Beneficente Tobias, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°50'20" e 971,00 m até o vértice "AD9M2530", de coordenadas N 7.456.958,74m e E 765.300,71m; 110°50'20" e 100,00 m até o vértice "AD9V1522", de coordenadas N 7.456.922,76m e E 765.394,19m, situado a margem do Córrego da Madalena, na divisa com a Fazenda São José; deste, segue pelo Córrego da Madalena no sentido de seu escoamento, confrontando com a Fazenda São José, Matr. 11.050, de propriedade de Schincariol Agropecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 209°37'32" e 54,20 m até o vértice "AD9P5040", de coordenadas N 7.456.875,65m e E 765.367,40m; 197°47'06" e 60,60 m até o vértice "AD9P5041", de coordenadas N 7.456.817,92m e E 765.348,88m; 198°46'22" e 55,80 m até o vértice "AD9P5042", de coordenadas N 7.456.765,14m e E 765.330,94m; 195°30'07" e 85,20 m até o vértice "AD9P5043", de coordenadas N 7.456.683,06m e E 765.308,18m; 202°31'59" e 80,60 m até o vértice "AD9P5044", de coordenadas N 7.456.608,62m e E 765.277,29m; 190°35'08" e 57,70 m até o vértice "AD9P5045", de coordenadas N 7.456.551,95m e E 765.266,70m; 199°31'51" e 96,40 m até o vértice "AD9P5046", de coordenadas N 7.456.461,12m e E 765.234,48m; 201°20'29" e 50,60 m até o vértice "AD9P5047", de coordenadas N 7.456.413,95m e E 765.216,05m; 193°05'24" e 43,70 m até o vértice "AD9P5048", de coordenadas N 7.456.371,43m e E 765.206,17m; 201°15'08" e 61,40 m até o vértice "AD9P5049", de coordenadas N 7.456.314,21m e E 765.183,91m; 208°39'47" e 78,55 m até o ponto "S36", de coordenadas N 7.456.245,17m e E 765.146,16m, na divisa com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; deste, deixa o Córrego da Madalena e segue confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°45'12" e 39,68 m até o ponto "S35", de coordenadas N 7.456.265,46m e E 765.112,06m; 257°25'47" e 71,78 m até o ponto "S34", de coordenadas N 7.456.249,83m e E 765.042,00m; 225°06'16" e 203,45 m até o ponto "S33", de coordenadas N 7.456.106,24m e E 764.897,87m; 220°05'24" e 202,85 m até o ponto "S32", de coordenadas N 7.455.951,05m e E 764.767,24m; 234°32'34" e 108,13 m até o ponto "S31", de coordenadas N 7.455.888,33m e E 764.679,17m; 271°31'11" e 53,53 m até o ponto "S30", de coordenadas N 7.455.889,75m e E 764.625,66m; 244°11'22" e 108,59 m até o ponto "S29", de coordenadas N 7.455.842,47m e E 764.527,91m; 297°27'23" e 72,43 m até o ponto "S28", de coordenadas N 7.455.875,87m e E 764.463,63m; 321°57'30" e 83,56 m até o ponto "S27", de coordenadas N 7.455.941,68m e E 764.412,14m; 338°09'47" e 31,04 m até o ponto "S26", de coordenadas N 7.455.970,49m e E 764.400,59m; 319°07'49" e 50,96 m até o ponto "S25", de coordenadas N 7.456.009,02m e E 764.367,25m; 351°19'24" e 72,99 m até o ponto "S24", de coordenadas N

7.456.081,17m e E 764.356,24m; 339°23'48" e 88,94 m até o ponto "S23", de coordenadas N 7.456.164,42m e E 764.324,95m; 14°29'06" e 123,87 m até o ponto "S22", de coordenadas N 7.456.284,35m e E 764.355,93m; 10°35'56" e 252,03 m até o ponto "S21", de coordenadas N 7.456.532,08m e E 764.402,28m; 342°19'31" e 54,81 m até o ponto "S20", de coordenadas N 7.456.584,30m e E 764.385,64m; 314°40'58" e 46,58 m até o ponto "S19", de coordenadas N 7.456.617,06m e E 764.352,52m; 294°10'32" e 40,19 m até o ponto "S18", de coordenadas N 7.456.633,51m e E 764.315,86m; 271°37'13" e 43,71 m até o ponto "S17", de coordenadas N 7.456.634,75m e E 764.272,17m; 251°43'16" e 47,99 m até o ponto "S16", de coordenadas N 7.456.619,70m e E 764.226,60m; 225°22'11" e 45,85 m até o ponto "S15", de coordenadas N 7.456.587,49m e E 764.193,97m; 208°06'33" e 36,00 m até o ponto "S14", de coordenadas N 7.456.555,74m e E 764.177,01m; 190°21'40" e 23,57 m até o ponto "S13", de coordenadas N 7.456.532,55m e E 764.172,78m; 204°37'26" e 20,41 m até o ponto "S12", de coordenadas N 7.456.514,00m e E 764.164,27m; 219°59'40" e 40,91 m até o ponto "S11", de coordenadas N 7.456.482,65m e E 764.137,98m; 208°06'33" e 50,19 m até o ponto "S10", de coordenadas N 7.456.438,38m e E 764.114,33m; 199°03'45" e 87,42 m até o ponto "S9", de coordenadas N 7.456.355,75m e E 764.085,77m; 188°18'15" e 54,42 m até o ponto "S8", de coordenadas N 7.456.301,91m e E 764.077,92m; 211°14'37" e 48,14 m até o ponto "S7", de coordenadas N 7.456.260,75m e E 764.052,95m; 198°25'51" e 167,01 m até o ponto "B", de coordenadas N 7.456.004,38m e E 763.967,51m; 270°00'00" e 293,50 m até o ponto "A", de coordenadas N 7.455.879,89m e E 763.933,37m, situado junto a faixa de domínio da Estrada Municipal BTC-476 (a 10,00m de seu eixo); deste segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal BTC-476, mantendo sempre uma distância de 10,00m de seu eixo, com azimute de 358°15'13" e 1.335,56 m até o vértice "AD9V1521", de coordenadas N 7.457.437,35m e E 763.666,08m, situado junto a margem de um córrego sem denominação, na divisa com a Estância Demétria; deste, segue por esse córrego sem denominação no sentido contrário ao seu escoamento confrontando com Estância Demétria, Matr. 6.646, de propriedade da Associação Beneficente Tobias, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°00'17" e 25,60 m até o vértice "AD9P5033", de coordenadas N 7.457.417,15m e E 763.681,86m; 130°17'08" e 65,30 m até o vértice "AD9P5034", de coordenadas N 7.457.374,92m e E 763.731,68m; 153°29'49" e 55,30 m até o vértice "AD9P5035", de coordenadas N 7.457.325,48m e E 763.756,34m; 147°14'53" e 47,70 m até o vértice "AD9P5036", de coordenadas N 7.457.285,39m e E 763.782,12m; 124°06'04" e 38,90 m até o vértice "AD9P5037", de coordenadas N 7.457.263,56m e E 763.814,36m; 136°59'37" e 41,80 m até o vértice "AD9P5038", de coordenadas N 7.457.233,01m e E 763.842,85m; 134°41'06" e 56,30 m até o vértice "AD9M2527", de coordenadas N 7.457.193,39m e E 763.882,91m, deste deixa o córrego e segue confrontando ainda com a Estância Demétria, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°37'54" e 283,60 m até o vértice "AD9M2528", de coordenadas N 7.456.939,33m e E 764.008,86m; 46°31'22" e 529,70 m até o vértice "AD9M2529", ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações de referência USP BOTUCATU 91685, de coordenadas N 7.475.834,248m e E 764.130,077m, USP PIRASSUNUNGA 91611, de coordenadas N 7.569.069,396m e E 247.734,605m e USP VALINHOS 91609, de coordenadas N 7.454.985,116m e E 298.530,856m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 51º, fuso -22 tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inscrição no INCRA: 629.065.004.227-1

Matrícula nº 28.849 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu/SP

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2106 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

8

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de abril de 2023 -
167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 18.04.2023 ÀS 14:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
38º lugar	ANDREIA CRISTINA DA SILVA
39º lugar	FERNANDA ADELINO
40º lugar	LAIS CALORI

Botucatu, 12 de abril de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 18.04.2023 ÀS 14:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
232º lugar	PAULO HENRIQUE DE CAMPOS
233º lugar	JENIFFER ALMEIDA DO NASCIMENTO

Botucatu, 12 de abril de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 18.04.2023 ÀS 14:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2020:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
21º lugar	UDILEIA REGINA MARIOTTO DE OLIVEIRA
22º lugar	LUCILENE UROL TURCO

Botucatu, 12 de abril de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 18.04.2023 ÀS 14:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
86º lugar	CLAUDIA DA CRUZ MORAES
87º lugar	MATHEUS HENRIQUE CARVALHO
88º lugar	FERNANDA FAGUNDES MANDUCA
89º lugar	GIOVANNI VELOSO MORAES

Botucatu, 12 de abril de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 18.04.2023 ÀS 14:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
149º lugar	FABIANA CRISTINA DA SILVA
150º lugar	CARLOS ALEXANDRE TRAMA
151º lugar	ERICA THAIS ARVARADO ALQUATI
152º lugar	AINOÁ RAUL ERNANDES DOS SANTOS
153º lugar	BRUNA LUIZA DOS SANTOS
154º lugar	CLAUDINEI VALERIO SILVA
155º lugar	RODRIGO PEREIRA DE MORAES

Botucatu, 12 de abril de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2106 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

9

CONVOCAÇÃO	
COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 18.04.2023 ÀS 14:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2020:	
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
04º lugar	ANTONIO CARLOS DE PAULA
Botucatu, 12 de abril de 2023.	
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal Designado	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.	

CONVOCAÇÃO	
COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 18.04.2023 ÀS 14:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2020:	
CONTADOR	
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
05º lugar	CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Botucatu, 12 de abril de 2023.	
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal Designado	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.	

CONVOCAÇÃO	
COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 18.04.2023 ÀS 14:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2020:	
DENTISTA	
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
24º lugar	PRISCILA COLAUTO
25º lugar	AMANDA PONTES FIORAVANTE
Botucatu, 12 de abril de 2023.	
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal Designado	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.	

CONVOCAÇÃO	
COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO NO DIA 18.04.2023 ÀS 14:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2020:	
ENFERMEIRO	

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
26º lugar	RENATA DE SOUZA ANTONIO
Botucatu, 12 de abril de 2023.	
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal Designado	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.	

CONVOCAÇÃO	
COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA 18.04.2023 ÀS 14:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2020:	
ENGENHEIRO CIVIL	
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
05º lugar	KEVIN AKIO IKEGAMI
Botucatu, 12 de abril de 2023.	
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Seção de Administração e Desenvolvimento de Pessoal Designado	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.	

CONVOCAÇÃO	
COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO NO DIA 18.04.2023 ÀS 14:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2020:	
FISCAL DE RENDAS	
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
03º lugar	FELIPE HENRIQUE SOARES COELHO
Botucatu, 12 de abril de 2023.	
Ricardo de Melo Oliveira Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal Designado	
ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.	

CONVOCAÇÃO	
COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO A RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO NO DIA 18.04.2023 ÀS 14:00 HORAS, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 001/2020:	
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
05º lugar	MICHELE FERNANDA DE OLIVEIRA CAMARGO
06º lugar	JESSICA GRACIELA TOMBA
07º lugar	LAURA FRANCO ROSA
08º lugar	CARLA CORVINO DOS SANTOS
09º lugar	DAIANA RAQUEL DE OLIVEIRA
10º lugar	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA CARRIEL



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2106 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

10

Botucatu, 12 de abril de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO NO DIA **18.04.2023 ÀS 14:00 HORAS**, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº. 001/2020:
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
10º lugar	KAE CARNIETO POZZA
11º lugar	RUAN VINICIUS DE ALMEIDA AREIAS
12º lugar	GILSON DANIEL DA SILVA
13º lugar	JULIANO ALVARADO RODRIGUES
14º lugar	THIAGO ROSA DA SILVA
15º lugar	CLAUDEMILSON DOS SANTOS
16º lugar	MARCIO LUCAS FUMES
17º lugar	ROGERIO VIEIRA DE BRITO
18º lugar	RAONI DA SILVA SPADIM
19º lugar	JOSE AIRTON ALMEIDA JUNIOR
20º lugar	DANIEL ROMBALDO FERREIRA

Botucatu, 12 de abril de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA **18.04.2023 ÀS 14:00 HORAS**, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MATEMÁTICA)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
15º lugar	AIARA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Botucatu, 12 de abril de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO, NO DIA **18.04.2023 ÀS 14:00 HORAS**, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2018:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PORTUGUÊS)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
19º lugar	DANIELA CESARIO CARVALHO DA SILVA
20º lugar	SILVIA APARECIDA PEREIRA

Botucatu, 12 de abril de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO NO DIA **18.04.2023 ÀS 14:00 HORAS**, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2020:
PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
27º lugar	EVELISE SAIA RODOLPHO DUARTE
28º lugar	CINTIA MIRANDA PAGANINI FERREIRA

Botucatu, 12 de abril de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 - CENTRO NO DIA **18.04.2023 ÀS 14:00 HORAS**, O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2020:
TÉCNICO AGRÍCOLA

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
03º lugar	CARLA VERONICA CORREA

Botucatu, 12 de abril de 2023.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 016/2022
Contrato/Aditivo nº **047/2023**



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2106 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

11

Processo Administrativo nº. 02.179/2023, anexado ao de nº 51.013/2021 – Chamada Pública nº 002/2021 – Art. 25, “caput” da Lei 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato

Contrato/Aditivo nº **082/2023**

Processo Administrativo nº 80.714/2023, anexado ao de nº 38.994/2020 – Pregão 346/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CAM TECNOLOGIA EIRELI ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE PABX IP, INCLUINDO TODO HARDWARE E SOFTWARE NECESSÁRIO.

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato

Contrato nº. **085/2023**

Processo Administrativo nº. 09.035/2023 – Pregão Eletrônico nº. 018/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **INVICTA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS ATIVIDADES RELACIONADAS A MANUTENÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Valor: R\$ 948.000,00 (Novecentos e quarenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 525 – Secretaria Municipal do Infraestrutura

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2021

Contrato/Aditivo nº **099/2023**

Processo Administrativo nº. 16.557/23 - Anexado ao de nº 41.653/2020 – Pregão Eletrônico nº 054/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, LIMPEZA DE BUEIROS, LIMPEZA DE CANALETAS, LIMPEZA DE TUBULAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE GRADES E TAMPAS DE CONCRETO E LIMPEZA DE LEITO, ENCOSTA E MARGEM DO RIBEIRÃO LAVAPÊS.

ADITAMENTO: Prazo

Termo de Aditamento ao Contrato nº 211/18

Contrato/Aditivo nº **092/2022**

Processo Administrativo nº. 12.626/2018 - DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, VIII, LF 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

Valor: 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)

RATIFICAÇÃO

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **12.626/2018**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente

Botucatu, 06 de Abril de 2.023.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **17.619/2023** anexado ao de nº **06.771/2018**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, XIII da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 10 de Abril de 2.023.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROC. 71.621/2022

CHAMADA PÚBLICA 003/2022

RATIFICAÇÃO: Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente processo administrativo 71.621/2022 – Chamada Pública 003/2022, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 34 da Lei 14.284, de 29/12/2021 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal. Atenciosamente. Botucatu, 10 de março de 2.023. MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA - PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **09.038/2023** – Pregão Eletrônico nº **019/2023**, nomeada pela portaria nº 7394 para a empresa:

CARLOS ROBERTO PINTO 13093955866, no item 01.

Botucatu, 23 de março de 2023.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº 09.038/2023 – Pregão Eletrônico nº **019/2023**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio o servidor PAULO HENRIQUE SIQUEIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 05 de abril de 2023.

ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E COMUNICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **10.032/2023** – Pregão Eletrônico nº **028/2023**, nomeada pela portaria nº 7409 para as empresas:

Cota Principal

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA, no item de 01.

Cota Reservada

M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL EPP, no item de 02.

Botucatu, 30 de março de 2023.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2106 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

12

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº 10.032/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores WILLIAN FERNANDES DE OLIVEIRA e CASSIA JULIANA MARTIN FRANCISCO para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 10 de abril de 2023.

CLÁUDIA MARIA GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 12.226/2.023 – Pregão Eletrônico nº. 040/2023, nomeada pela portaria n.º 7386, para a empresa:

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., no item 02, 05, 07, 10, 13, 29, 55, 68, 76, 77, 88, 93, 94, 97, 99, 100, 101.

INDIMEDI HOSPITALAR EIRELI, no item 08, 24,

DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI, no item 12, 31, 33, 34, 37,

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no item 16, 17, 30, 40, 65, 70, 73, 80, 83, 84, 91, 96,

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no item 21,

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 23, 25, 37, 62,

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, no item 26, 54,

CM HOSPITALAR S.A., no item 27, 57,

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, no item 28, 56, 78, 90, 102.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no item 35, 41, 43, 45, 47, 98,

CIAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 38,

PORTAL LTDA, no item 72, 74, 89, 92,

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, no item 79, 81, 85, 95,

Demais itens foram declarados: fracassados/desertos.

Botucatu, 30 de março de 2.023.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº. 12.226/2.023 – Pregão Eletrônico nº. 040/2023 do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN RODRIGUES para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 10 de abril de 2.023.

MARCELLO LANEZA FELÍCIO

SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 10.031/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023, nomeada pela portaria nº 7408 para as empresas:

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 01.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 02, 04 e 07.

CIMED REMÉDIOS S.A, no item 03.

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 05.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no item 09.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no item 10.

FRACASSADO, itens 06 e 08.

Botucatu, 27 de março de 2023.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº 10.031/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio a servidora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 11 de abril de 2023.

MARCELO LANEZA FELÍCIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 10.030/2.023 – Pregão Eletrônico nº. 026/2023, nomeada pela portaria n.º 7407, para a empresa:

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, no item 02, 10.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, no item 03, 07.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 05, 11.

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, no item 06.

PORTAL LTDA, no item 08.

MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, no item 09.

CENTERMEI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 12.

Demais itens foram declarados: fracassados.

Botucatu, 21 de março de 2.023.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº. 10.030/2.023 – Pregão Eletrônico nº. 026/2023 do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN RODRIGUES para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 24 de abril de 2.023.

MARCELLO LANEZA FELÍCIO

SECRETÁRIO MUNICPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 12.224/2023 – Pregão Eletrônico nº 038/2023, nomeada pela portaria n.º 7427 para a empresa:

TITANIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no item 01.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2106 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

13

Botucatu, 28 de março de 2023.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº 12.224/2023 – Pregão Eletrônico nº **038/2023**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio a servidora ZILDA DE CÁSSIA VIEIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 11 de abril de 2023.

PAULO SÉRGIO ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA E SERVIÇOS

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **12.222/2.023 – Pregão Eletrônico nº. 036/2023**, nomeada pela portaria nº. 7425, para a empresa:

FLORA SÃO MANUEL – COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA., no item 01.

Botucatu, 06 de abril de 2.023.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do processo nº. **12.222/2023 – Pregão Eletrônico 036/2023**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o senhor DOMINGOS CRISPIM RODRIGUES para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 11 de abril de 2.023.

GERALDO PUPO DA SILVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO

DA QUALIDADE DE VIDA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **10.769/2023 – Pregão Eletrônico 032/2023**, nomeada pela portaria nº. 7.414 para a empresa:-

JAQUELINE SALIM DOS SANTOS – ITEM 01.

Botucatu, 23 de março de 2023.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **10.769/2023 – Pregão Eletrônico nº 032/2023**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Guilherme Henrique G. Valim e Eduardo Wocknik Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva

portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 11 de abril de 2023.

RODRIGO COLAUTO TABORDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras apresentadas pelos Associações/Cooperativas/Produtores Individuais foram analisadas e aceitas pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado o objeto da Chamada Pública nº. 003/2022 - Processo Administrativo nº 71.621/2022, conforme segue:

Proponente	Produto	Classificação final	Qtde.	Preço/Unit.
ASSOCIAÇÃO D A AGRICULTURA ORGÂNICA DE BOTUCATU E REGIÃO	ABACATE ORGÂNICO	1º	500 Kg	R\$ 9,20
	ABOBRINHA ORGÂNICA	1º	1.750 Kg	R\$ 6,96
	ALFACE ORGÂNICA	1º	4.500 Pés	R\$ 8,56
	BANANA NÁNICA ORGÂNICA	1º	10.000 Kg	R\$ 6,99
	BATATA INGLESA ORG.	1º	3.000 Kg	R\$ 8,69
	BATATA DOCE ORGÂNICA	1º	2.000 Kg	R\$ 7,25
	BETERRABA ORGÂNICA	1º	1.230 Kg	R\$ 7,16
	CEBOLA ORGÂNICA	1º	300 Kg	R\$ 9,46
	CENOURA ORGÂNICA	1º	2.400 Kg	R\$ 7,54
	CHEIRO VERDE ORGÂNICO	1º	900 Kg	R\$ 30,00
	CHICÓRIA ORGÂNICA	1º	900 Pés	R\$ 8,68
	COUVE MANTEIGA ORG.	1º	1.000 Kg	R\$ 10,05
	MANDIOCA DESC. ORG.	1º	1.245 Kg	R\$ 9,53
	REPOLHO ORGÂNICO	1º	450 Kg	R\$ 6,17
	RUCULA ORGÂNICA	1º	875 Mç	R\$ 9,79
	TOMATE ORGÂNICO	1º	2.500 Kg	R\$ 10,96

Proponente	Produto	Classificação final	Qtde	Preço/Unit.
------------	---------	---------------------	------	-------------



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO
DIGITALMENTE



Ano XXX | Edição 2106 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

14

ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO CHAPARRAL E REGIÃO	ABACATE GEADA		2.500 KG	R\$ 7,09
	ABOBRINHA	2º	2.250 KG	R\$ 5,36
	ALFACE	2º	25.500 PÉS	R\$ 6,59
	BATATA INGLESA	2º	5.000 KG	R\$ 6,70
	BETERRABA	2º	5.670 KG	R\$ 5,52
	BROCOLIS	1º	8.000 MÇ	R\$ 9,63
	CEBOLA	2º	4.000 KG	R\$ 7,28
	CENOURA	2º	7.600 KG	R\$ 5,81
	CHEIRO VERDE	2º	1.300 KG	R\$ 23,88
	CHICÓRIA	2º	3.300 PÉS	R\$ 6,69
	COUVE MANTEIGA PICADA	1º	3.000 KG	R\$ 17,37
	MANDIOCA DESCASCADA	2º	14.755 KG	R\$ 7,34
	MELANCIA	1º	25.000 KG	R\$ 5,00
	PEPINO JAPONÊS	1º	8.000 KG	R\$ 7,27
	PIMENTÃO VERMELHO	1º	4.000 KG	R\$ 15,99
	REPOLHO LISO	2º	11.550 KG	R\$ 4,76
	RUCULA	2º	4.000 MÇ	R\$ 7,54
	TOMATE	2º	57.500 KG	R\$ 8,44

Botucatu, 09 de março de 2.022.

CLAUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

Face o constante dos autos do processo nº. 71.621/2.022 – Chamada Pública **003/2.022**, Homologo a presente dispensa de licitação, com fundamento na Lei 14.284, de 29/12/2021 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE e subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Nomeio os servidores WILLIAN DE OLIVEIRA FERNANDES e NELSON VICTOR LAPOSTTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de

Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 09 de março de 2.022.

CLÁUDIA MARIA GABRIEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO PMB n.º 46.387/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 356/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 560/2021

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor **GILBERTO MARIOTTO PERES**, RG nº 21.602.025-6 e CPF nº 137.209.248-07, e a empresa **COMERCIAL MABRUK EIRELI EPP**, sediada a rua Dr Elisio de Castro, nº 429, CEP 04.277-010, Vila Dom Pedro I, São Paulo, SP, CNPJ 74.659.186/0001-21

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preço para aquisição de container palastico**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	CONTÊINER PLÁSTICO COM TAMPA 120 LITROS, INJETADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV, COM RESISTÊNCIA AO IMPACTO E RODAS DE 200 MM EM BORRACHA MACIÇA E EIXO REFORÇADO. MARCA E MODELO:	5745896	375 Unidades

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01	CONTÊINER PLÁSTICO COM TAMPA 120 LITROS, INJETADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV, COM RESISTÊNCIA AO IMPACTO E RODAS DE 200 MM EM BORRACHA MACIÇA E EIXO REFORÇADO. MARCA E MODELO: JSN C120	5745896	125 Unidades

2. **PREÇOS 2.1.** Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2106 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

15

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	CONTÊINER PLÁSTICO COM TAMPA 120 LITROS, INJETADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV, COM RESISTÊNCIA AO IMPACTO E RODAS DE 200 MM EM BORRACHA MACIÇA E EIXO REFORÇADO. MARCA E MODELO: JSN C120	5745896	245,00

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01	CONTÊINER PLÁSTICO COM TAMPA 120 LITROS, INJETADO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV, COM RESISTÊNCIA AO IMPACTO E RODAS DE 200 MM EM BORRACHA MACIÇA E EIXO REFORÇADO. MARCA E MODELO: JSN C120	5745896	245,00
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 122.500,00			

PROCESSO PMB nº 06.117/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 091/2023

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor MB MADEIRAS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP sediada na Avenida Camilo Mazoni, nº 1488, CEP 18.609-700, Vila Pinheiro, Botucatu, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.986.766/0001-60,

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de tabuas e sarrafos conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 300CM X 10CM X 2CM. MARCA: Pinus	4315170	500 Unidades	8,64	4.320,00

02	TABUA DE PINUS 20CM X 2,5CM X 3,00M (LARG X ESP X COMP). MARCA: Pinus	5819938	300 Unidades	17,40	5.220,00
03	TABUA DE PINUS 25CM X 2,5CM X 3,00M (LARG X ESP X COMP). MARCA: Pinus	4593758	500 Unidades	25,85	12.925,00
04	TABUA DE PINUS 30CM X 2,5CM X 3,00M (LARG X ESP X COMP). MARCA: Pinus	4315189	400 Unidades	33,85	13.540,00
Valor Total R\$ 36.005,00					

Botucatu 10 de Abril de 2023

PROCESSO PMB nº 10.034/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 030/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 092/2023

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor RODRIGO COLAUTO TABORDA, RG nº 40.381.142-9 e CPF nº 310.070.518-17, e a empresa FLORENTINO E SILVA ELETRICA LTDA sediada na Rua João Passos nº 1345, Centro, CEP 18602-140, Botucatu, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.613.743/0001-06 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de cal hidratado, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
------	----------	--	--------------------------	----------------------------------



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2106 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

16

01	CAL HIDRATADO CH-III – PRODUTO DEVE SER SEGUIR REQUISITOS EXIGIDOS PELA NBR 7175. SACOS COM 20 KG MARCA: Votoram	2.000 Unidades	11,28	22.560,00
Valor Total			R\$ 22.560,00	

Botucatu 10 de Abril de 2023

PROCESSO PMB nº 04.144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 085/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GABIÃO CAIXA, TAMPA, COLCHÃO RENO E ARAME.

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, RG nº 40.381.142-9 e CPF nº 310.070.518-17, e a empresa **MACCAFERRI DO BRASIL LTDA** sediada na Avenida José Benassi, nº 2601, Distrito Industrial FazGran, CEP 13213-085, Jundiaí, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.876.960/0001-22,

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GABIÃO CAIXA, TAMPA, COLCHÃO RENO E ARAME**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	Material	CÓDIGO BEC	Apresentação	Quantidade total (Unidade de Fornecimento)
01	TAMPA PARA GABIÃO 8,00 X 10,00 240 5,00 X 1,50 M (PVC)	6243886	Peça	200 peças
02	TAMPA PARA GABIÃO 6,00 X 8,00 200 5,00 X 2,00 M (PVC)	6243908	Peça	100 peças
03	COLCHÃO RENO 6,00 X 8,00 200 5,00 X 2,00 X 0,23 M (PVC)	6243797	Peça	100 peças
04	ARAME DE AÇO BTC REVESTIDO DE PVC DE 2.20 MM	5014816	Quilograma	1.875 quilos
05	GABIÃO CAIXA 2,00 X 1,0 X 1,0M (PVC)	6243746	Peça	100 peças

06	GABIÃO CAIXA 5,00 X 1,00 X 1,00M (PVC)	6243754	Peça	200 peças
07	GABIÃO CAIXA 5,00 X 1,50 X 1,00M (PVC)	6243762	Peça	200 peças
08	GABIÃO CAIXA 1,50 X 1,0 X 1,0M (PVC)	6243770	Peça	100 peças

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Cota principal

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	TAMPA PARA GABIÃO 8,00 X 10,00 240 5,00 X 1,50 M (PVC) MARCA: MACCAFERRI	6243886	150 peças	444,00	66.600,00
03	TAMPA PARA GABIÃO 6,00 X 8,00 200 5,00 X 2,00 M (PVC) MARCA: MACCAFERRI	6243908	75 peças	462,00	34.650,00
05	COLCHÃO RENO 6,00 X 8,00 200 5,00 X 2,00 X 0,23 M (PVC) MARCA: MACCAFERRI	6243797	75 peças	691,00	51.825,00
09	GABIÃO CAIXA 2,00 X 1,0 X 1,0M (PVC) MARCA: MACCAFERRI	6243746	75 peças	459,00	34.425,00
11	GABIÃO CAIXA 5,00 X 1,00 X 1,00M (PVC) MARCA: MACCAFERRI	6243754	150 peças	1.362,00	204.300,00
13	GABIÃO CAIXA 5,00 X 1,50 X 1,00M (PVC) MARCA: MACCAFERRI	6243762	150 peças	1.513,05	226.950,00
15	GABIÃO CAIXA 1,50 X 1,0 X 1,0M (PVC) MARCA: MACCAFERRI	6243770	75 peças	384,00	28.800,00
Valor Total R\$ 647.550,00					

Botucatu 06 de Abril de 2023

PROCESSO PMB nº 04.144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 086/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2106 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

17

GABIÃO CAIXA, TAMPA, COLCHÃO RENO E ARAME.

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, RG nº **40.381.142-9** e CPF nº **310.070.518-17**, e a empresa **LUCI DUARTE SILVEIRA DE MIRANDA** sediada na Rua Roque Medaldo Frias, nº 440 - Sala 01, Recreio Campestre Joia, CEP 13347-035, Indaiatuba/SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.957.202/0001-97,

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GABIÃO CAIXA, TAMPA, COLCHÃO RENO E ARAME**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	Material	CÓDIGO BEC	Apresentação	Quantidade total (Unidade de Fornecimento)
01	TAMPA PARA GABIÃO 8,00 X 10,00 240 5,00 X 1,50 M (PVC)	6243886	Peça	200 peças
02	TAMPA PARA GABIÃO 6,00 X 8,00 200 5,00 X 2,00 M (PVC)	6243908	Peça	100 peças
03	COLCHÃO RENO 6,00 X 8,00 200 5,00 X 2,00 X 0,23 M (PVC)	6243797	Peça	100 peças
04	ARAME DE AÇO BTC REVESTIDO DE PVC DE 2.20 MM	5014816	Quilograma	1.875 quilos
05	GABIÃO CAIXA 2,00 X 1,0 X 1,0M (PVC)	6243746	Peça	100 peças
06	GABIÃO CAIXA 5,00 X 1,00 X 1,00M (PVC)	6243754	Peça	200 peças
07	GABIÃO CAIXA 5,00 X 1,50 X 1,00M (PVC)	6243762	Peça	200 peças
08	GABIÃO CAIXA 1,50 X 1,0 X 1,0M (PVC)	6243770	Peça	100 peças

2. PREÇOS 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Cota reservada

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
------	----------	------------	--------------------------------------	----------------	---------------------

02	TAMPA PARA GABIÃO 8,00 X 10,00 240 5,00 X 1,50 M (PVC) MARCA	6243886	50 peças	559,00	27.950,00
04	TAMPA PARA GABIÃO 6,00 X 8,00 200 5,00 X 2,00 M (PVC) MARCA	6243908	25 peças	569,00	14.225,00
06	COLCHÃO RENO 6,00 X 8,00 200 5,00 X 2,00 X 0,23 M (PVC) MARCA	6243797	25 peças	859,00	21.475,00
10	GABIÃO CAIXA 2,00 X 1,0 X 1,0M (PVC) MARCA	6243746	25 peças	680,00	17.000,00
12	GABIÃO CAIXA 5,00 X 1,00 X 1,00M (PVC) MARCA	6243754	50 peças	1.709,00	85.450,00
14	GABIÃO CAIXA 5,00 X 1,50 X 1,00M (PVC) MARCA	6243762	50 peças	1.950,00	97.500,00
16	GABIÃO CAIXA 1,50 X 1,0 X 1,0M (PVC) MARCA	6243770	25 peças	509,00	12.725,00
Valor Total R\$ 276.325,00					

Botucatu 06 de Abril de 2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS nº 04/2023

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar indicada para



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2106 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

18

Organizações da Sociedade Civil, em reunião extraordinária realizada em 12 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Administrativa

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar indicada para a Organização da Sociedade Civil Associação Fraternal Pelicano, AFRAPE, de iniciativa do Deputado Federal Rodrigo Agostinho, no valor de R\$200.000,00.

A aprovação refere-se ao Número da Programação nº 350750620230002, funcional programática 082445031219G0035 elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Aprovar a Emenda Parlamentar indicada para a Organização da Sociedade Civil Associação Fraternal Pelicano, AFRAPE, de iniciativa do Deputado Federal Guilherme Muraro Derrite, no valor de R\$100.000,00.

A aprovação refere-se ao Número da Programação nº 350750620230001, funcional programática 082445031219G0035 elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Aprovar a Emenda Parlamentar indicada para a Organização da Sociedade Civil Casa Pia São Vicente de Paulo, de iniciativa do Deputado Federal Miguel Lombardi, no valor de R\$50.000,00.

A aprovação refere-se ao Número da Programação nº 350750620230003, funcional programática 082445031219G0035 elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Parágrafo único. As mencionadas Programações visam a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encontram-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Botucatu, 12 de abril de 2023.

Viviane de Fátima Arruda

Presidente do CMAS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2416, de 5 de abril de 2023 – CONCEDER, nos termos do artigo 107 da Lei Complementar nº 911/2011, à servidora Adriana Aparecida de Pontes Ribeiro Fontes, Repórter Legislativo, lotada na Divisão de Comunicação, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 01/5/2023 a 29/4/2025.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.